

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**  
 Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
 Trabalho e Turismo**  
 Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

**Controladoria Geral do Município**  
 Cecília da Cruz Pelicioni

**Procuradoria Geral do Município**  
 Gabriel Bueno Siqueira

**Secretaria Municipal de Educação**  
 Helena Lima da Costa

**Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**  
 Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos  
 e Urbanismo**  
 Junio Selem Pinto

**Guarda Civil Municipal**  
 José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Cultura e Lazer**  
 Kitiely Paula Nunes de Freitas

**Chefia de Gabinete**  
 Luciano de Almeida Lourenço

**Secretaria Municipal de Governo**  
 Adeilson Lopes Carneiro

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**  
 Marcos Augusto Alves Ferreira

**Secretaria Municipal de Transportes**  
 Marcos Aurélio de Souza

**Secretaria Municipal de Administração**  
 Nilton Pinto

**Secretaria Municipal de Segurança Pública**  
 Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

**Secretaria Municipal de Saúde**  
 Renata da Silva Fagundes

**Coordenadoria Especial de Habitação**  
 Rosane Maria Barreto de Barros

**Secretaria Municipal de Fazenda**  
 Simone Moreira

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
 Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
 Vito Aluizio Sepulveda Diniz

**Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca**  
 Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### LEI Nº 2.106 de 30 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na  
 importância de R\$ 200.000,00.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de setembro de 2021.

**Maria de Fátima Pacheco**  
 Prefeita

#### ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>FMS</b>			
36.01 - 10.302.0009.1.066	1569	4490.52	100.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	1570	3390.30	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima  
 Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Adeilson Lopes Carneiro**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
**Adeilson Lopes Carneiro**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LEI Nº 2.109 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 283.500,00

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de setembro/2021 (fontes: 277), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de setembro de 2021.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

PREVISÃO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 277	0,00
ARRECAÇÃO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 277	283.500,00
EXCESSO APURADO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 277	283.500,00

UTILIZADO NESTA LEI **283.500,00**

**SALDO DISPONÍVEL: 0,00**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>FMS</b>			
36.01-10.302.0009.2.028	1571	3390.30	283.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>283.500,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LEI Nº 2.108 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.709.000,00.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.709.000,00 (quatro milhões, setecentos e nove mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXO I.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de setembro de 2021.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

**FONTES: ROYALTIES**

ARRECAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
OUTUBRO A DEZEMBRO/2020	42.536.584,20
JANEIRO A SETEMBRO/2021	169.340.698,88
<b>TOTAL:</b>	<b>211.877.283,08</b>

MÉDIA DO PERÍODO (OUTUBRO/2020 A SETEMBRO/2021) 17.656.440,26  
TENDÊNCIA (OUTUBRO À DEZEMBRO/2021) 53.751.000,00

ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021 223.091.698,88  
TOTAL ORÇADO 2021 139.273.180,00

**PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021 83.818.518,88**

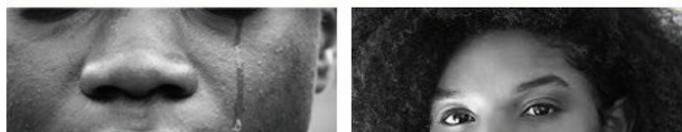
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.109/2021	4.491.400,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.115/2021	574.512,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.121/2021	869.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.125/2021	2.078.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.131/2021	3.019.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.138/2021	300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.133/2021	1.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.140/2021	4.904.500,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.144/2021	150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.146/2021	1.220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.151/2021	383.150,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.153/2021	3.363.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.161/2021	250.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.164/2021	380.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.167/2021	1.568.600,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.172/2021	996.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.176/2021	1.080.222,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.182/2021	6.517.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.183/2021	370.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.187/2021	2.976.215,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.189/2021	2.100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.192/2021	713.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.198/2021	2.200.230,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.212/2021	326.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.206/2021	1.071.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.208/2021	1.513.980,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.225/2021	7.637.985,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.218/2021	10.250,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.227/2021	13.369.939,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.230/2021	220.000,00
<b>UTILIZADO NESTA LEI</b>	<b>4.709.000,00</b>

**SALDO DISPONÍVEL: 13.455.835,82**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
18.01-06.122.0029.2.095	74	3390.39	503.650,00
19.01-26.122.0028.2.090	103	3390.30	225.000,00
19.01-26.122.0028.2.090	106	3390.39	150.000,00
19.01-26.122.0028.2.090	107	3390.39	28.000,00
19.01-26.122.0029.2.095	117	3390.14	135.000,00
19.01-26.122.0029.2.095	121	3390.39	490.000,00
19.01-26.122.0029.2.095	122	3390.92	10.000,00
33.01-12.361.0020.2.009	443	3390.39	310.000,00
33.01-12.361.0020.2.087	470	3390.30	5.000,00
33.01-12.361.0020.2.087	486	3390.39	2.000,00
33.01-12.361.0020.2.100	506	3390.30	25.000,00
33.01-12.361.0020.2.100	528	3390.39	4.000,00
33.01-12.365.0019.2.098	660	3390.30	45.000,00
33.01-12.365.0019.2.098	676	3390.39	3.000,00
33.01-12.365.0019.2.099	700	3390.30	82.000,00
33.01-12.365.0019.2.099	715	3390.39	4.000,00
39.01-15.451.0034.2.091	1194	3390.39	160.000,00
<b>FMS</b>			
36.01-10.302.0009.1.066	1087	4490.52	299.596,00
36.01-10.302.0009.2.028	1100	3390.30	70.000,00
36.01-10.302.0009.2.028	1105	3390.39	77.754,00
36.01-10.303.0016.2.058	1135	3390.32	2.080.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.709.000,00</b>



**A COVID-19 NÃO ESCOLHE VÍTIMAS, ELA FAZ.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.107 de 30 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar  
na importância de R\$ 182.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de setembro de 2021.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES	
	FICHA	DESPESA	REFORÇO	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
33.01 - 12.365.0019.1.027	604	4490.51	65.000,00	
33.01 - 12.365.0019.1.055	610	4490.52	23.000,00	
33.01 - 12.365.0019.1.055	612	4490.52	23.000,00	
33.01 - 12.365.0019.1.056	614	4490.52	23.000,00	
33.01 - 12.365.0019.1.056	618	4490.52	23.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	716	3390.39	25.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>182.000,00</b>	

40.01 - 04.122.0029.2.095	1278	3390.39	191.000,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	74	3390.39		215.000,00
26.01 - 27.122.0029.2.095	258	3390.30		19.000,00
40.01 - 04.122.0029.2.095	1276	3390.30		10.000,00
40.01 - 20.607.0036.2.080	1287	3390.39		1.000,00
40.01 - 20.608.0027.2.021	1293	3390.30		35,00
40.01 - 20.608.0027.2.021	1294	3390.32		8.652,00
40.01 - 20.608.0027.2.092	1298	3390.39		1.000,00
40.01 - 20.608.0027.2.092	1299	3390.39		89.827,00
40.01 - 20.608.0027.2.119	1300	3390.30		47.116,00
40.01 - 20.608.0027.2.161	1306	3390.39		31.000,00
40.01 - 20.608.0035.2.159	1310	3390.39		2.370,00
<b>TOTAL</b>			<b>425.000,00</b>	<b>425.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.241 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.109/2021 de 30 de setembro de 2021.

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO até o mês de setembro/2021 (fontes: 277), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de setembro de 2021.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 277	0,00
ARRECADADAÇÃO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 277	283.500,00
EXCESSO APURADO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 277	283.500,00

UTILIZADO NESTE DECRETO **283.500,00**

**SALDO DISPONÍVEL: 0,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES	
	FICHA	DESPESA	REFORÇO	
<b>FMS</b>				
36.01-10.302.0009.2.028	1571	3390.30	283.500,00	
<b>TOTAL</b>			<b>283.500,00</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2105 de 30 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na  
importância de R\$ 425.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de setembro de 2021.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES		ANULAÇÃO
	FICHA	DESPESA	REFORÇO		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>					
18.01 - 06.122.0029.1.049	63	4490.52	35.000,00		
18.01 - 06.122.0029.2.095	73	3390.36	180.000,00		
26.01 - 27.122.0029.2.095	261	3390.36	19.000,00		



O COVID-19 AINDA  
ESTÁ ENTRE NÓS

MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL

SE SENTIR ALGUM SINTOMA,  
DISQUE: **0800-095-1909**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 3.240 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.108/2021 de 30 de setembro de 2021.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.709.000,00 (quatro milhões, setecentos e nove mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXO I.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de setembro de 2021

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

**FONTES: ROYALTIES**

ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
OUTUBRO A DEZEMBRO/2020	42.536.584,20
JANEIRO A SETEMBRO/2021	169.340.698,88
<b>TOTAL:</b>	<b>211.877.283,08</b>

MÉDIA DO PERÍODO (OUTUBRO/2020 A SETEMBRO/2021)	17.656.440,26
TENDÊNCIA (OUTUBRO A DEZEMBRO/2021)	53.751.000,00

ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021	223.091.698,88
TOTAL ORÇADO 2021	139.273.180,00

<b>PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021</b>	<b>83.818.518,88</b>
-----------------------------------------	----------------------

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.109/2021	4.491.400,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.115/2021	574.512,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.121/2021	869.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.125/2021	2.078.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.131/2021	3.019.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.138/2021	300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.133/2021	1.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.140/2021	4.904.500,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.144/2021	150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.146/2021	1.220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.151/2021	383.150,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.153/2021	3.363.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.161/2021	250.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.164/2021	380.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.167/2021	1.568.600,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.172/2021	996.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.176/2021	1.080.222,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.182/2021	6.517.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.183/2021	370.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.187/2021	2.937.215,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.189/2021	2.100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.192/2021	713.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.198/2021	2.200.230,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.212/2021	326.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.206/2021	1.071.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.208/2021	1.513.980,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.225/2021	7.637.985,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.218/2021	10.250,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.227/2021	13.369.939,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.230/2021	220.000,00
<b>UTILIZADO NESTE DECRETO</b>	<b>4.709.000,00</b>

**SALDO DISPONÍVEL: 13.455.835,82**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
18.01-06.122.0029.2.095	74	3390.39	503.650,00
19.01-26.122.0028.2.090	103	3390.30	225.000,00
19.01-26.122.0028.2.090	106	3390.39	150.000,00
19.01-26.122.0028.2.090	107	3390.39	28.000,00
19.01-26.122.0029.2.095	117	3390.14	135.000,00
19.01-26.122.0029.2.095	121	3390.39	490.000,00
19.01-26.122.0029.2.095	122	3390.92	10.000,00
33.01-12.361.0020.2.009	443	3390.39	310.000,00
33.01-12.361.0020.2.087	470	3390.30	5.000,00
33.01-12.361.0020.2.087	486	3390.39	2.000,00
33.01-12.361.0020.2.100	506	3390.30	25.000,00
33.01-12.361.0020.2.100	528	3390.39	4.000,00
33.01-12.365.0019.2.098	660	3390.30	45.000,00
33.01-12.365.0019.2.098	676	3390.39	3.000,00
33.01-12.365.0019.2.099	700	3390.30	82.000,00
33.01-12.365.0019.2.099	715	3390.39	4.000,00
39.01-15.451.0034.2.091	1194	3390.39	160.000,00
<b>FMS</b>			
36.01-10.302.0009.1.066	1087	4490.52	299.596,00
36.01-10.302.0009.2.028	1100	3390.30	70.000,00
36.01-10.302.0009.2.028	1105	3390.39	77.754,00
36.01-10.303.0016.2.058	1135	3390.32	2.080.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.709.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 3.239 de 30 DE SETEMBRO DE 2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.107/2021 de 30 de setembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em Balço Patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, § 1º, item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de setembro de 2021.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
33.01 - 12.365.0019.1.027	604	4490.51	65.000,00
33.01 - 12.365.0019.1.055	610	4490.52	23.000,00
33.01 - 12.365.0019.1.055	612	4490.52	23.000,00
33.01 - 12.365.0019.1.056	614	4490.52	23.000,00
33.01 - 12.365.0019.1.056	618	4490.52	23.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	716	3390.39	25.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>182.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 3.238 de 30 DE SETEMBRO DE 2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.106/2021 de 30 de setembro de 2021.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de setembro de 2021.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>FMS</b>			
36.01 - 10.302.0009.1.066	1569	4490.52	100.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	1570	3390.30	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3237 de 30 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2105 de 30 de setembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43. §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de setembro de 2021.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES	
	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
18.01 - 06.122.0029.1.049	63	4490.52	35.000,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	73	3390.36	180.000,00	
26.01 - 27.122.0029.2.095	261	3390.36	19.000,00	
40.01 - 04.122.0029.2.095	1278	3390.39	191.000,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	74	3390.39		215.000,00
26.01 - 27.122.0029.2.095	258	3390.30		19.000,00
40.01 - 04.122.0029.2.095	1276	3390.30		10.000,00
40.01 - 20.607.0036.2.080	1287	3390.39		1.000,00
40.01 - 20.608.0027.2.021	1293	3390.30		35,00
40.01 - 20.608.0027.2.021	1294	3390.32		8.652,00
40.01 - 20.608.0027.2.092	1298	3390.39		1.000,00
40.01 - 20.608.0027.2.092	1299	3390.39		89.827,00
40.01 - 20.608.0027.2.119	1300	3390.30		47.116,00
40.01 - 20.608.0027.2.161	1306	3390.39		31.000,00
40.01 - 20.608.0035.2.159	1310	3390.39		2.370,00
	<b>TOTAL</b>		<b>425.000,00</b>	<b>425.000,00</b>

PREFEITURA DE QUISSAMÃ | SECRETARIA DE SAÚDE

**FAMÍLIA UNIDA  
CONTRA A COVID-19**

**TODOS USANDO  
MÁSCARA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 - 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019, VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 7738/2017, Pregão nº 108/2017 – SEMED, FMAS, SESPT, SEMEJ, SECLA, SEMAD.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **PRISMA GESTÃO DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.**
- 4 - Objeto: Contratação de empresa pra prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da contratada, dos bens móveis, pertencentes ou sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Quissamã, conforme termo de referência que integra este termo.
- 5 - Fundamentação: Prorrogação de prazo e valor, com fundamento no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6 - Prazo do Termo Aditivo: 06 (seis) meses.
- 7 - Valor do Aditivo: R\$ 1.431.454,86 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Quissamã (RJ), 30 de setembro de 2021.

**Helena Lima da Costa**  
Secretária Municipal de Educação – SEMED

**Tânia Regina dos S. Magalhães**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

**Paulo Vitor Arquejada da Fonseca**  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SESPT

**Isis das Chagas**  
Secretária Municipal de Esporte e Juventude – SEMEJ

**Kiteliy Paula Nunes de Freitas**  
Secretária Municipal de Cultura e Lazer – SECLA

**Nilton Pinto**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 - 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2019.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 1953/2019, Pregão nº 087/2019, Solicitação nº 3003/2021 – SEGOV.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **FORTE TELECOM LTDA.**
- 4 - Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de locação de link dedicado à internet para a Prefeitura de Quissamã, conforme projeto básico que compõe este termo aditivo.
- 5 - Fundamentação: Prorrogação de prazo e valor, com fundamento no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6 - Prazo do Termo Aditivo: 02 (dois) meses.
- 7 - Valor do Termo Aditivo: R\$ 28.616,66 (vinte e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

Quissamã (RJ), 30 de setembro de 2021.

**Adeilson Lopes Carneiro**  
Secretário Municipal de Governo

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR REGISTRADO R\$
121/2021	C. B. Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S.A	27.764.200/0001-77	1.505.013,60
122/2021	Campos-Medicamentos Eireli	31.849.774/0001-15	21.600,00
123/2021	Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda	04.216.957/0001-20	189.906,00
124/2021	Distrimix Distribuidora e Medicamentos Ltda	01.417.694/0001-20	98.460,00
125/2021	Elitemed Dist. Ltda	29.081.842/0001-05	83.184,00
126/2021	Especifarma Com de Medicamentos e Pro Hospitalares Ltda	00.085.822/0001-12	22.860,00
127/2021	FBC de Niterói Comércio e Serviços Eireli	22.341.240/0001-92	40.320,00
128/2021	Medicom Rio Farma Ltda	39.499.710/0001-43	24.360,00
129/2021	Medsaúde Distribuidora de Medicamentos Ltda	27.844.493/0001-00	1.215.608,40
130/2021	Nova Aerofarma Comércio e Representações Ltda	01.982.722/0001-51	533.832,00
131/2021	Nova Línea Comércio de Produtos Farmacêuticos Eireli	32.350.180/0001-28	14.400,00
132/2021	Positiva Comercial Ltda	31.504.150/0001-66	43.944,00

**FATO GERADOR:** Solicitação nº 733/2021 – Processo nº 4050/2021 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 107/2021.

**REGISTRADOR:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos REMUME BÁSICA, destinados aos pacientes assistidos na Rede Municipal de Saúde de Quissamã, conforme termo de referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

**PRAZO:** Em 12 (doze) meses.

**INÍCIO:** 24/09/2021.

**TÉRMINO:** 24/09/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.793.488,00 (três milhões, setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

A discriminação, quantidades e valores constantes nas Atas constam nas tabelas abaixo:

Quissamã (RJ), 30 de setembro 2021.

**Renata da Silva Fagundes**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 1/6

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2021  
Julgamento

Solicitação : 000733/2021 Licitação : 000107/2021 - Modalidade : 08-PREGÃO PRESENCIAL - Serviço : 02 Data Julgamento : 21/09/2021 Comprador : -

Fornecedor : 13850 - C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA

Telefone : 2835533899

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
005	051.01.0203.0	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	BIOLAB	120.000,0000	0,3700	44.400,0000
008	051.01.0456.0	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 0,5 MG	E M S	108.000,0000	0,0700	7.560,0000
009	051.01.0342.0	FRASCO	AMBROXOL, CLORIDRATO 3MG/ML XAROPE 100ML	FARMACE	6.000,0000	1,5700	9.420,0000
017	051.01.0247.0	FRASCO	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 600MG	PRATI	6.000,0000	5,7100	34.260,0000
020	051.01.0250.0	FRASCO	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50MCG/DOSE AEROSOL ORAL 200 DOSES	CHIESI	1.200,0000	19,0700	22.884,0000
027	051.01.0519.0	FRASCO	BUDESONIDA 32 MCG DOSE SUSPENSÃO - 120 DOSES	E M S	1.200,0000	9,8700	11.844,0000
030	051.01.0208.0	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	HIPOLABOR	2.400,0000	9,3700	22.488,0000
033	051.01.0056.0	FRASCO	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 5 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML	UNIAO QUIMICA	2.400,0000	11,1200	26.688,0000
039	051.01.0260.0	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 50MG	EUROFARMA	72.000,0000	0,1900	13.680,0000
041	051.01.0265.0	FRASCO	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 3,5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	E M S	600,0000	5,7400	3.444,0000
045	051.01.0270.0	TUBO	CLOBETASOL, PROPIONATO 0,5MG/G POMADA 30G	TEUTO	1.200,0000	4,9900	5.988,0000
049	051.01.0271.0	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL, BISSUFATO 75MG	EUROFARMA	72.000,0000	0,2500	18.000,0000
060	051.01.0280.0	FRASCO	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	EUROFARMA	3.600,0000	8,6500	31.140,0000
062	051.01.0283.0	FRASCO	DORZOLAMIDA 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	NOVAQUIMICA	720,0000	11,6400	8.380,8000
065	051.01.0638.0	COMPRIMIDO	ESPIRAMICINA 500 MG	SANOFI	7.200,0000	2,4700	17.784,0000
071	051.01.0434.0	COMPRIMIDO	GENFIBROZILA 600MG	E M S	14.400,0000	1,0100	14.544,0000
072	051.01.0027.0	FRASCO	GENTAMICINA, SULFATO 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	ALERGAN	600,0000	5,7600	3.456,0000
075	051.01.0031.0	ENVELOPE	GLICOSAMINA, SULFATO + CONDRITINA, SULFATO 1,5 + 1,2 G - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	ZODIAC	144.000,0000	2,1400	308.160,0000
076	051.01.0637.0	FRASCO	GUACO (Mikania glomerata Spreng), solução oporal, xarope 100 ml	NATULAB	3.600,0000	1,5500	5.580,0000
081	051.01.0381.0	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 300MG	GEOLAB	360.000,0000	0,1400	50.400,0000
084	051.01.0033.0	AMPOLA	INSULINA ASPARTE 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	NOVONORDISK	720,0000	71,1900	51.256,8000
085	051.01.0036.0	AMPOLA	INSULINA GLARGINA 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	SANOFI	2.400,0000	162,7500	390.600,0000
086	051.01.0382.0	F/A	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 10ML	ASPEN	6.000,0000	17,0300	102.180,0000
087	051.01.0383.0	F/A	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	ASPEN	6.000,0000	18,1700	109.020,0000
093	051.01.0093.0	FRASCO	LEVOMEPROMAZINA, CLORIDRATO 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	CRISTALIA	120,0000	7,4000	888,0000
106	051.01.0389.0	F/A	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	UNIAO QUIMICA	3.600,0000	10,7000	38.520,0000
110	051.01.0392.0	TUBO	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL 50G	PRATI	3.600,0000	4,9700	17.892,0000
111	051.01.0444.0	FRASCO	MOMETASONA, FUROATO 50MCG SUSPENSÃO NASAL 60 DOSES	GLENMARK	1.200,0000	20,4700	24.564,0000

115	051.01.0313.0	COMPRIMIDO	NIMODIPINO 30MG	VITAMEDIC	7.200,0000	0,3000	2.160,0000
117	051.01.0152.0	COMPRIMIDO	NITRAZEPAM 5MG	GERMED	36.000,0000	0,1500	5.400,0000
123	051.01.0623.0	FRASCO	OLEO MINERAL - 100 ML	IMEC	7.200,0000	2,4000	17.280,0000
140	051.01.0452.0	FRASCO	RANITIDINA, CLORIDRATO 15MG/ML XAROPE 120 ML	GERMED	2.400,0000	2,8900	6.936,0000
141	051.01.0406.0	COMPRIMIDO	RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG	TEUTO	72.000,0000	0,2600	18.720,0000

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÁ

Página: 2/6

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2021

## Julgamento

146	051.01.0643.0	FRASCO	SALBUTAMOL, SULFATO SOLUÇÃO INALANTE, 6 MG/ML (EQUIVALE 5 MG/ML DE SALBUTAMOL) - 10 ML	GSK	1.200,0000	2,8700	3.444,0000
151	051.01.0408.0	FRASCO	SIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10ML	HIPOLABOR	12.000,0000	0,8700	10.440,0000
155	051.01.0022.0	TUBO	TIABENDAZOL 50MG/G - POMADA 20G	BELFAR	1.200,0000	8,0100	9.612,0000
157	051.01.0327.0	COMPRIMIDO	TIAMINA, CLORIDRATO 300MG	HIPOLABOR	19.200,0000	0,3000	5.760,0000
160	051.01.0333.0	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG	E M S	36.000,0000	0,8400	30.240,0000
<b>Total para este Fornecedor: 38</b>							1.505.013,6000

Fornecedor : 12358 - CAMPOS MEDICAMENTOS EIRELI

Telefone :

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
108	051.01.0506.0	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SUCCINATO COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA - 50MG	ACCORD	36.000,0000	0,2800	10.080,0000
142	051.01.0236.0	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1 MG	PRATI	144.000,0000	0,0800	11.520,0000
<b>Total para este Fornecedor: 2</b>							21.600,0000

Fornecedor : 05349 - DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Telefone : 2238549004

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
012	051.01.0516.0	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400 + 57 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 75ML	PRATI - C/50	2.400,0000	11,4500	27.480,0000
023	051.01.0251.0	FRASCO	BRIMONIDINA, TRATAMENTO 0,2 SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	GEOLAB	600,0000	10,9900	6.594,0000
037	051.01.0115.0	CÁPSULA	CELECOXIBE 200MG CAPSULA -	EURO - C/30	24.000,0000	0,9700	23.280,0000
042	051.01.0361.0	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG	PRATI - C/450	72.000,0000	0,2100	15.120,0000
058	051.01.0370.0	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	FARMACE - C/100	36.000,0000	0,9000	32.400,0000
073	051.01.0377.0	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUIMICA - C/30	144.000,0000	0,0300	4.320,0000
122	051.01.0461.0	CÁPSULA	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50 MG	RANBAXY - C/30	7.200,0000	0,8100	5.832,0000
137	051.01.0404.0	COMPRIMIDO	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG	TEUTO - C/20	144.000,0000	0,1300	18.720,0000
139	051.01.0405.0	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	SANVAL - C/500	72.000,0000	0,0300	2.160,0000
161	051.01.0173.0	COMPRIMIDO	VENLAFAXINA 75MG	EURO - C/30	72.000,0000	0,7500	54.000,0000
<b>Total para este Fornecedor: 10</b>							189.906,0000

Fornecedor : 14032 - DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Telefone : 3333227000

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
029	051.01.0354.0	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 25MG	GEOLAB	240.000,0000	0,0300	7.200,0000
038	051.01.0258.0	FRASCO	CETOTIFENO, FUMARATO 0,2MG/ML XAROPE 120ML	PRATI	1.200,0000	3,8500	4.620,0000
066	051.01.0221.0	COMPRIMIDO	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	HIPOLABOR	72.000,0000	0,1400	10.080,0000
092	051.01.0300.0	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 500MG	PRATI	7.200,0000	0,7000	5.040,0000
112	051.01.0625.0	BISNAGA	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG/G + 250 UI - 15 G	PRATI	24.000,0000	2,4600	59.040,0000

© Tecnologia Global Ltda.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÁ

Página: 3/6

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2021

## Julgamento

158	051.01.0330.0	CÁPSULA	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG	PRATI	96.000,0000	0,1300	12.480,0000
<b>Total para este Fornecedor: 6</b>							98.460,0000

Fornecedor : 14034 - ELITEMED DIST. LTDA

Telefone : 2238618450

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
079	051.01.0379.0	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDLEY	144.000,0000	0,0200	2.880,0000
088	051.01.0295.0	CÁPSULA	ITRACONAZOL 100MG	GEOLAB	36.000,0000	0,5800	20.880,0000
116	051.01.0396.0	TUBO	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL 60G	GREEN PHARMA	9.600,0000	3,2900	31.584,0000
125	051.01.0317.0	COMPRIMIDO	PARACETAMOL + CODEÍNA, FOSFATO 500+30MG	BIOLAB	96.000,0000	0,2900	27.840,0000
<b>Total para este Fornecedor: 4</b>							83.184,0000

Fornecedor : 05694 - ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Telefone : 2124179700

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
031	051.01.0209.0	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG	UNIÃO QUIMICA	108.000,0000	0,1800	19.440,0000
153	051.01.0188.0	FRASCO	SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR ) 125MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	AIRELA	3.600,0000	0,9500	3.420,0000
<b>Total para este Fornecedor: 2</b>							22.860,0000

Fornecedor : 12391 - FBC DE NITEROI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Telefone :

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
074	051.01.0436.0	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 60MG	PHARLAB	144.000,0000	0,2800	40.320,0000
<b>Total para este Fornecedor: 1</b>							40.320,0000

Fornecedor : 02696 - MEDICOM RIO FARMA LTDA -EPP

Telefone : 2225226519

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
047	051.01.0212.0	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB	216.000,0000	0,0600	12.960,0000
048	051.01.0213.0	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	GEOLAB	6.000,0000	1,9000	11.400,0000
<b>Total para este Fornecedor: 2</b>							24.360,0000

Fornecedor : 14033 - MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Telefone : 2225230822

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
001	051.01.0336.0	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	IMEC	360.000,0000	0,0400	14.400,0000
004	051.01.0455.0	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	BIOLAB	144.000,0000	0,2000	28.800,0000
006	051.01.0338.0	FRASCO	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10ML	PRATI	21.600,0000	0,8400	18.144,0000

© Tecnologia Global Ltda.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÁ

Página: 4/6

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2021

## Julgamento

007	051.01.0339.0	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	PRATI	14.400,0000	0,3200	4.608,0000
013	051.01.0517.0	COMPRIMIDO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875 + 125 MG	TEUTO	72.000,0000	1,1700	84.240,0000
014	051.01.0346.0	FRASCO	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 150ML	PRATI	7.200,0000	4,3700	31.464,0000
015	051.01.0347.0	CÁPSULA	AMOXICILINA 500MG	PRATI	144.000,0000	0,1800	25.920,0000
018	051.01.0248.0	FRASCO	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 900MG	PRATI	6.000,0000	8,0000	48.000,0000
019	051.01.0249.0	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG	PRATI	120.000,0000	1,0000	120.000,0000
022	051.01.0206.0	COMPRIMIDO	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG	UNIAO QUÍMICA	72.000,0000	0,2300	16.560,0000
024	051.01.0457.0	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3 MG	TEUTO	72.000,0000	0,0900	6.480,0000
025	051.01.0207.0	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 6MG	TEUTO	72.000,0000	0,1200	8.640,0000
026	051.01.0352.0	FRASCO	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	PRATI	6.000,0000	1,2000	7.200,0000
028	051.01.0252.0	FRASCO	BUDESONIDA 64MCG DOSE SUSPENSÃO 120 DOSES	LEGRAND	1.440,0000	16,0000	23.040,0000
035	051.01.0357.0	FRASCO	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	TEUTO	6.000,0000	7,1400	42.840,0000
036	051.01.0358.0	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500MG	ABL	108.000,0000	0,3000	32.400,0000
044	051.01.0645.0	FRASCO	CLARITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML - 60 ML	E.M.S	960,0000	45,1900	43.382,4000
050	051.01.0498.0	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML SOLUÇÃO NASAL, SEM CONSERVANTE 30ML	BELFAR	2.400,0000	0,9800	2.352,0000
051	051.01.0363.0	TUBO	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G	GREENPHARMA	36.000,0000	1,0400	37.440,0000
054	051.01.0276.0	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 4MG	TEUTO	36.000,0000	0,2900	10.440,0000
056	051.01.0218.0	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10 MG	UNIAO QUÍMICA	72.000,0000	0,0800	5.760,0000
057	051.01.0369.0	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA 500MG	GREENPHARMA	480.000,0000	0,1300	62.400,0000
063	051.01.0284.0	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA, MESILATO 4MG	PRATI	54.000,0000	0,1500	8.100,0000
064	051.01.0219.0	CÁPSULA	DULOXETINA 30 MG	E.M.S	54.000,0000	1,1900	64.260,0000
070	051.01.0376.0	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA 40MG	HIPOLABOR	240.000,0000	0,0500	12.000,0000
080	051.01.0380.0	FRASCO	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	NATULAB	3.600,0000	1,4900	5.364,0000
089	051.01.0296.0	COMPRIMIDO	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	144.000,0000	0,7700	110.880,0000
098	051.01.0440.0	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	MERCK	36.000,0000	0,1500	5.400,0000
099	051.01.0441.0	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	MERCK	36.000,0000	0,1500	5.400,0000
101	051.01.0442.0	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	MERCK	36.000,0000	0,1700	6.120,0000
102	051.01.0305.0	FRASCO	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	PRATI	3.600,0000	2,1900	7.884,0000
105	051.01.0307.0	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	PRATI	240.000,0000	0,0600	14.400,0000
107	051.01.0390.0	COMPRIMIDO	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	PRATI	180.000,0000	0,0700	12.600,0000
109	051.01.0644.0	FRASCO	BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML, 100ML	E.M.S	600,0000	6,2500	3.750,0000
113	051.01.0395.0	CÁPSULA	NIFEDIPINO 20MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	DIFFUCAP	216.000,0000	0,1500	32.400,0000
133	051.01.0450.0	FRASCO	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60ML	HIPOLABOR	12.000,0000	3,6400	43.680,0000
134	051.01.0402.0	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5MG	SANVAL	36.000,0000	0,0800	2.880,0000
135	051.01.0403.0	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20MG	VITAMEDIC	144.000,0000	0,1800	25.920,0000
136	051.01.0169.0	COMPRIMIDO	PREGABALINA 75MG	TEUTO	144.000,0000	0,3900	56.160,0000
143	051.01.0463.0	FRASCO	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	PRATI	3.600,0000	10,1000	36.360,0000
144	051.01.0237.0	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2 MG	PRATI	144.000,0000	0,0900	12.960,0000
150	051.01.0407.0	COMPRIMIDO	SIMETICONA 40MG	PRATI	96.000,0000	0,1200	11.520,0000
152	051.01.0187.0	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	SANVAL	360.000,0000	0,0900	32.400,0000

© Tecnologia Global Ltda.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÁ

Página: 5/6

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2021

## Julgamento

159	051.01.0331.0	FRASCO	TRAVOPROSTA, 0,04MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 2,5ML	TEUTO	1.200,0000	16,8500	20.220,0000
163	051.01.0239.0	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM 10 MG	TEUTO	36.000,0000	0,2900	10.440,0000

Total para este Fornecedor: 45

1.215.608,4000

Fornecedor : 04420 - NOVA AEROFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP

Telefone : 2227346961

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
002	051.01.0337.0	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO 5MG	NATULAB	180.000,0000	0,0400	7.200,0000
010	051.01.0243.0	COMPRIMIDO	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	GEOLAB	21.600,0000	0,4600	9.936,0000
016	051.01.0515.0	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250 + 62,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 75ML	E M S	7.200,0000	9,9400	71.568,0000
021	051.01.0419.0	FRASCO	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250 MCG/DOSE AEROSOL ORAL 200 DOSES,	CHIESSI	1.200,0000	24,6600	29.592,0000
032	051.01.0421.0	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + VITAMINA D3 200 UI	NATULAB	216.000,0000	0,0600	12.960,0000
034	051.01.0256.0	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 25 MG	PRATI	96.000,0000	0,1300	12.480,0000
040	051.01.0262.0	COMPRIMIDO	CINARIZINA 25MG	NOVA QUÍMICA	36.000,0000	0,1300	4.680,0000
043	051.01.0211.0	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 20MG	ZYDUS	108.000,0000	0,1000	10.800,0000
053	051.01.0104.0	FRASCO	DEXAMETASONA 1 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	NOVARTIS	600,0000	3,5300	2.118,0000
059	051.01.0083.0	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG	ZYDUS	54.000,0000	0,1500	8.100,0000
061	051.01.0281.0	COMPRIMIDO	DOMPERIDONA 10MG	EUROFARMA	216.000,0000	0,0500	10.800,0000
067	051.01.0223.0	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100 MG	CRISTALIA	96.000,0000	0,1300	12.480,0000
068	051.01.0289.0	CÁPSULA	FLUCONAZOL 150MG	GEOLAB	3.600,0000	0,0700	252,0000
077	051.01.0229.0	FRASCO-AMPOLA	HALOPERIDOL, DECANOATO (70.52) 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	CRISTALIA	2.160,0000	4,7600	10.281,6000
078	051.01.0032.0	COMPRIMIDO	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDO	NOVARTIS	72.000,0000	0,2200	15.840,0000
082	051.01.0090.0	COMPRIMIDO	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO	ASPEN PHARMA	7.200,0000	0,2700	1.944,0000
083	051.01.0460.0	COMPRIMIDO	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	14.400,0000	0,3700	5.328,0000
090	051.01.0042.0	COMPRIMIDO	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50MG COMPRIMIDO	E M S	72.000,0000	1,0500	75.600,0000
091	051.01.0454.0	COMPRIMIDO	LEVODOPA + CARBIDOPA 200 + 50 MG	CRISTÁLIA	3.600,0000	0,9200	3.312,0000
094	051.01.0230.0	COMPRIMIDO	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO 25 MG	CRISTALIA	36.000,0000	0,2500	9.000,0000
095	051.01.0231.0	COMPRIMIDO	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO 100 MG	CRISTALIA	54.000,0000	0,5500	29.700,0000
096	051.01.0388.0	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03 MG	E M S	50.400,0000	0,0600	3.024,0000
097	051.01.0502.0	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,75MG	CIMED	600,0000	0,3300	198,0000
100	051.01.0301.0	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG	MERCK	31.200,0000	0,1400	4.368,0000
103	051.01.0306.0	COMPRIMIDO	LORATADINA 10MG	VITAMEDIC	96.000,0000	0,0500	4.800,0000
104	051.01.0640.0	COMPRIMIDO	LORAZEPAM 1 MG	GERMED	14.400,0000	0,5300	7.632,0000
114	051.01.0312.0	COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100MG	VITAMEDIC	72.000,0000	0,0500	3.600,0000
118	051.01.0314.0	CÁPSULA	NITROFURANTOINA 100MG	TEUTO	54.000,0000	0,1200	6.480,0000
119	051.01.0398.0	F/A	NORETISTERONA + ESTRADIOL 50 + 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	EUROFARMA	4.800,0000	12,0200	57.696,0000
120	051.01.0399.0	COMPRIMIDO	NORETISTERONA 0,35MG	BIOLAB	8.400,0000	0,1200	1.008,0000
121	051.01.0233.0	COMPRIMIDO	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	RAMBAXY	14.400,0000	0,2500	3.600,0000

© Tecnologia Global Ltda.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 6/6

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2021

## Julgamento

124	051.01.0504.0	CÁPSULA	OMEPRAZOL 20MG - CÁPSULA	PRATI	480.000,0000	0,0500	24.000,0000
127	051.01.0401.0	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG	MULTILAB	72.000,0000	0,0900	6.480,0000
128	051.01.0235.0	COMPRIMIDO	PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG	PRATI	36.000,0000	0,2100	7.560,0000
129	051.01.0097.0	FRASCO	PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL 20ML	SANOFI	720,0000	10,9700	7.898,4000
130	051.01.0185.0	FRASCO	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO 100ML	CIMED	7.200,0000	1,5100	10.872,0000
131	051.01.0642.0	COMPRIMIDO	PIRIMETAMINA 25 MG	FARMOQUIMICA	7.200,0000	0,0300	216,0000
132	051.01.0449.0	FRASCO	PREDNISOLONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	PRATI	360,0000	2,1600	777,6000
138	051.01.0010.0	COMPRIMIDO	PROPILTIOURACILA 100MG COMPRIMIDO	BIOLAB	720,0000	0,4200	302,4000
145	051.01.0186.0	SACHÊ	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na 2,9G + Kcl 1,5 G) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 29G	NATULAB	7.200,0000	0,5200	3.744,0000
147	051.01.0509.0	FRASCO	SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG/DOSE AEROSSOL ORAL 200 DOSES	TEUTO	1.200,0000	8,6000	10.320,0000
148	051.01.0324.0	COMPRIMIDO	SECNIDAZOL 1.000MG	PRATI	12.000,0000	0,5700	6.840,0000
154	051.01.0413.0	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO (40MG DE FERRO ELEMENTAR) 109MG	BELFAR	144.000,0000	0,0300	4.320,0000
156	051.01.0023.0	COMPRIMIDO	TIABENDAZOL 500MG COMPRIMIDO	UCIFARMA	3.600,0000	1,5500	5.580,0000
162	051.01.0467.0	COMPRIMIDO	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6) COMPRIMIDO	BELFAR	192.000,0000	0,0400	7.680,0000
164	051.01.0701.0	UNIDADE	ISOFLAVONA DE SOJA 50% 150MG CAPSULAS	VITAMED	10.800,0000	0,0800	864,0000
<b>Total para este Fornecedor: 46</b>							<b>533.832,0000</b>

Fornecedor : 14038 - NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI

Telefone : 2122222222

Item Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total	
069	051.01.0224.0	COMPRIMIDO	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG	TEUTO	180.000,0000	0,0800	14.400,0000
<b>Total para este Fornecedor: 1</b>						<b>14.400,0000</b>	

Fornecedor : 14030 - POSITIVA COMERCIAL LTDA

Telefone : 2733226684

Item Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total	
003	051.01.0202.0	FRASCO	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML - XAROPE 100ML	HIPOLABOR	600,0000	4,0000	2.400,0000
011	051.01.0205.0	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG	BRAINFARMA	144.000,0000	0,0800	11.520,0000
046	051.01.0459.0	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0,5 MG	GEOLAB	72.000,0000	0,0600	4.320,0000
126	051.01.0400.0	FRASCO	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ML	NATULAB	3.600,0000	1,1400	4.104,0000
149	051.01.0238.0	COMPRIMIDO	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG	GEOLAB	180.000,0000	0,1200	21.600,0000
<b>Total para este Fornecedor: 5</b>						<b>43.944,0000</b>	

**Total para esta Solicitação:****3.793.488,0000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR REGISTRADO R\$
146/2021	Brumar Bazar e Merceria Ltda	11.991.633/0001-25	1.328.500,00
147/2021	HLL Empreendimentos e Serviços	13.747.468/0001-96	156.720,00
148/2021	Zé Fumaça Comércio e Serviços Ltda	05.325.092/0001-01	207.000,00

**FATO GERADOR:** Solicitação nº 2672/2021– Processo nº 9363/2021 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 131/2021.**REGISTRADOR:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (cereais e carne de peixe) e materiais descartáveis para uso na merenda escolar, destinados aos alunos matriculados na rede Municipal de ensino (Ensino Fundamental, Educação dos Jovens e Adultos – EJA, Educação Infantil: Pré - Escola e Creche), conforme termo de referência que integra esta Ata de Registro de Preços.**PRAZO:** 12 (doze) meses.**INÍCIO:** 30/09/2021**TÉRMINO:** 30/09/2022**VALOR TOTAL:** R\$ 1.692.220,00 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte reais).

A discriminação, quantidades e valores constantes na Ata, constam na tabela abaixo:

Quissamã (RJ), 30 de setembro de 2021.

**Helena Lima da Costa**  
Secretária Municipal de Educação

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÁ

Página: 1/11

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2021

## Julgamento

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Solicitação : 002672/2021 Licitação : 000131/2021 - Modalidade : 08-PREGÃO PRESENCIAL - Serviço : 02 Data Julgamento : 20/09/2021 Comprador : -							
Fornecedor : 09310 - BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA-ME							
Telefone :							
001	048.21.0373.0	UNIDADE	Papel alumínio rolo de 45cm x 7,5 mts.	BLUE FORTE	2.000,0000	5,1700	10.340,0000
002	048.21.0380.0	PACOTE	Copo descartável de 200 ML de poliestireno não tóxico temperatura mínima para uso de 100° c, em pacotes com 100 unidades no máximo, produzido conforme norma da ABNT/NBR nº 14.865	TOTALPLAST	15.000,0000	5,2500	78.750,0000
004	048.22.0651.0	UNIDADE	Bobina plastica descartavel resistente fundo reto picotada 5quilos – tamanho: 30 x 40 cm	ROLLBAG	1.000,0000	29,8900	29.890,0000
007	048.22.0654.0	UNIDADE	Papel toalha - folha dupla - pack com 3 rolos de 110 unidades de 19 x 22 cm.	ELEGANTE	2.000,0000	8,9800	17.960,0000
008	048.19.0072.0	UNIDADE	Saquinho de pipoca papel branco para lanche; material higienizado. tamanho 7x13,5cm, pacote com 100 unidades.	AHA	8.000,0000	7,0500	56.400,0000
011	048.07.0745.0	UNIDADE	Achocolatado em pó diet - alimento achocolatado em pó, diet, sendo obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas. Cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto em pó homogêneo; cor, cheiro e sabor - característico. Constituído de maltodextrina, cacau lecitinado, leite desnatado em pó, soro de leite, edulcorante artificial, ciclamato de sódio, aspartame, acesulfame-k e sacarina sódica, aromatizante e antiumectante, dióxido de silício. Contém fenilalanina Isento de gordura trans. Não contém glúten. Embalagens de 200g. Prazo de validade não inferior a 9 (nove) meses da data de entrega	OLE	60,0000	13,5700	814,2000
012	048.07.0545.0	UNIDADE	Água mineral sem gás copo com 200ml	NUTRIPLUS	15.000,0000	0,4500	6.750,0000
013	048.07.0623.0	UNIDADE	Água Mineral Natural sem Gás – Garrafa 510ml	GOLD	10.000,0000	0,9800	9.800,0000
014	048.07.0746.0	UNIDADE	Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó, enriquecido com Actigen GO isento de gordura trans. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas ou sachê com 400g. Prazo de validade não inferior a 9(nove) meses da data de entrega.	APTÍ	8.000,0000	2,9800	23.840,0000
015	048.07.0747.0	UNIDADE	Achocolatado líquido, bebida láctea UHT tipo nescau ou similar, pronto pra beber, com Actigen E, composto de leite reconstituído, fonte de cálcio, ácido fólico e vitamina A, C e D. Isento de gordura trans. Embalagens Tetra Pack individuais de 200 ml, - reembaladas em caixa de papelão vedadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	PIRAKIDS	20.000,0000	1,2400	24.800,0000
018	048.07.0748.0	UNIDADE	Adoçante dietético a base de sucralose, possui edulcorante derivado da cana de açúcar, zero calorias, frasco com 100 ml, aspecto líquido límpido transparente, com bico dosador. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega. - Similar a Assugrin, Finn, Zero-cal, Linea	ADOCYL	100,0000	3,9200	392,0000
019	048.07.0437.0	UNIDADE	Alimento em pó, feito à base de proteína isolada de soja, enriquecido com vitaminas e minerais, sem lactose (similar à suprasoy sem lactose), embalagem: no mínimo 300g. Prazo de validade mínimo de 10 (dez) meses a partir data de entrega.	SUPRASOY	250,0000	23,9300	5.982,5000

© Tecnologia Global Ltda.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÁ

Página: 2/11

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2021

## Julgamento

020	048.07.0749.0	UNIDADE	Amido de milho, tipo maisena, em embalagens de 500g, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, isento de gordura trans, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade - mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega. (500g)	APTÍ	300,0000	4,8800	1.464,0000
021	048.07.0750.0	KILO	Arroz integral agulhinha - classe: longo, fino, tipo i integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em - polietileno, transparente, atóxico. prazo de validade mínimo 08 meses a partir da data de entrega.	SEPE	200,0000	6,1300	1.226,0000
022	048.07.0752.0	PACOTE	Aveia, em flocos finos - embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão, não amassadas e resistentes. A embalagem interna deverá ser em pacotes plásticos transparentes, limpos e resistentes que - que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 165 g, acondicionadas em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, isento de gordura trans, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. Prazo de validade mínimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega.	APTÍ	200,0000	3,4900	698,0000
023	048.07.0753.0	UNIDADE	Azeite de oliva extravirgem com acidez máxima de 0,5% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Isento de gordura trans. Prazo de validade mínimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega.	AVEIRO	500,0000	19,8800	9.940,0000
024	048.07.0754.0	UNIDADE	Biscoito Doce tipo "Rosquinha de Coco" - 1ª Qualidade, farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, soro de leite, coco ralado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), - estabilizante (lecitina de soja), sal, acidulante (ácido láctico) e aromatizante. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, resistente, lacrada, com peso líquido de 400g. Prazo de validade mínimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega. Similar a Mabel. Tabela Nutricional; isenta de gordura trans.	MABEL	10.000,0000	3,4800	34.800,0000
025	048.07.0755.0	UNIDADE	Biscoito doce, tipo maisena - sem de lactose e sem proteína do leite, diversas formulações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável - fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 200g com subembalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega. Isento de gordura trans. Similar: LIANE	LIANE	4.000,0000	2,9800	11.920,0000
026	048.07.0756.0	UNIDADE	Biscoito salgado - crackers sem lactose. Produto elaborado com ingredientes: fécula de batata, farinha de arroz, farinha de trigo sarraceno, ovos, óleo de palma, amido de milho modificado, dextrose, sal iodado, levedura, espessante, - hidroxipropilmetilcelulose, emulsificantes, ésteres monoacetiltartárico e diacetiltartáricos de mono e diglicerídeos de ácidos graxos, leveduras; tartarato monopotássico, bicarbonato de amônio e aromatizante natural. Isento de gordura trans. Pacote de 400g. Prazo de validade mínimo de 08(oito) meses a partir data de entrega. Isento gordura trans. Similar: LIANE.	LIANE	6.000,0000	5,0600	30.360,0000

© Tecnologia Global Ltda.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 3/11

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2021

## Julgamento

027	048.07.0757.0	UNIDADE	Biscoito salgado de água - composição básica: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, 0% gordura trans, água, e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico - atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 200g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega. Similar a Tostines.	TODESHINE	8.000,0000	2,0800	16.640,0000
028	048.07.0810.0	UNIDADE	Biscoito salgado tipo palito - embalagem de 100g. Biscoito salgado em formato de palitos finos de aproximadamente 15 cm de comprimento. Embalagem de polipropileno resistente, com o centro transparente ou que permita visualizar o produto na íntegra, - sem sinais de violação, contendo informações nutricionais, data de fabricação, data de validade, número do lote e peso do produto. Isento de gorduras trans. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitada.	BOMDORIO	4.000,0000	1,6300	6.520,0000
029	048.07.0758.0	UNIDADE	Café - em pó homogêneo, torrado e moído, 1ª qualidade (referência: Pilão, três corações e Pimpinela), aroma e sabores características de café, tipo forte, apresentação moído, fardo com 20 pacotes. Tipo embalagem a vácuo em pacote de 500 gramas, com - data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	GAROTO	1.300,0000	8,5400	11.102,0000
030	048.07.0759.0	UNIDADE	Canela em pau - proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de semitubos de tamanho aproximado de 15 a 25 cm. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações - nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. A embalagem deve conter 10 g de peso líquido do produto. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	GOYTACAZ	60,0000	1,4800	88,8000
031	048.07.0760.0	UNIDADE	Canela em pó - proveniente de cascas sãs, limpas e secas, 0% gordura trans, Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, - quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo 50gr de peso líquido. Prazo de validade mínimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega.	GOYTACAZ	60,0000	4,5700	274,2000
032	048.07.0761.0	UNIDADE	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade, embalagem com 500 g. Prazo de - validade mínimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega.	PATUSCO	150,0000	4,1800	627,0000

© Tecnologia Global Ltda.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 4/11

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2021

## Julgamento

033	048.07.0455.0	UNIDADE	Canjiquinha de milho fina, amarela, tipo 1 - produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou - rançosos. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional. Embalada em pacote plástico transparente resistente de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	DORICO	150,0000	4,2800	642,0000
034	048.07.0762.0	UNIDADE	Cereal matinal com aveia, flocos de trigo, proteína texturizada de soja, flocos de arroz, sem açúcar. Embalagem plástica contendo mínimo de 01 kg. Prazo de validade mínimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega. Isento de gordura trans.	SKARCHITOS	350,0000	22,7000	7.945,0000
035	048.07.0763.0	UNIDADE	Chocolate em Pó solúvel, 100% Cacau, em pó solúvel, açúcar e aromatizante; sabor, cor e aroma acentuados, sem glúten; embalagem com 200 g. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. (Similar: 2 frades - Nestlé, Garoto, Apti)	APTI	300,0000	7,0500	2.115,0000
036	048.07.0764.0	UNIDADE	Colorífico em pó (colorau) - Em pó fino, homogêneo, de coloração vermelha intenso, com aspecto, cor, cheiros e sabor próprios. Isento de matérias estranho a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e - hermeticamente fechado, contendo procedência e validade, embalagem com 500g. Prazo de validade mínimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega.	SINHA	1.500,0000	9,1000	13.650,0000
037	048.07.0765.0	UNIDADE	Complemento alimentar lácteo com 0% de gordura e colesterol. Fornece carboidratos, proteínas, todas as vitaminas e minerais, além de colina e inositol. Com mínimo de 27 vitaminas e minerais. Indicações: Alimentação de adolescentes, adultos e idosos - com maus hábitos alimentares e/ou que necessitam de um aporte maior de nutrientes. Descrição: Lata de 450g nos sabores baunilha, chocolate ou morango. Não contém glúten. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega. Similar a Sustagem, Sustain, Nutren, Ensure	SUSTAIN	150,0000	25,8700	3.880,5000
038	048.07.0467.0	UNIDADE	Ervilha verde em conserva - simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriado, submetidas a - processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Acondicionada em lata com 200g drenados, sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou - ranço, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	PREDILETA	2.000,0000	1,9800	3.960,0000
039	048.07.0766.0	UNIDADE	Extrato de tomate concentrado - extrato resultante de concentração da polpa de tomates maduros. Pele e sementes retiradas por processo tecnológico adequado. BRIX mínimo de 18%. Isento de fermentações, indicando processamento não defeituoso. - Apresentando massa espessa, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Acondicionados em embalagem atóxica, não estufada, contendo entre 190 g de peso líquido do produto. Embalagem apresentando externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega.	FUGINI	5.000,0000	1,2800	6.400,0000

© Tecnologia Global Ltda.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÁ

Página: 5/11

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2021

## Julgamento

041	048.07.0768.0	KILO	Farinha de mandioca - tipo 1 - seca - branca, isenta de sujeiras - parasitas e larvas, não poderá estar umida, fermentada e rançosa, embalagem de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega.	FATURA	2.000,0000	3,7300	7.460,0000
043	048.07.0770.0	UNIDADE	Farinha láctea - Composto de farinha de trigo, leite, açúcar, enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade mínimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega.	NESTLE	200,0000	8,9800	1.796,0000
044	048.07.0811.0	UNIDADE	Feijão branco tipo 1 - novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade mínimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega.	CHINEZINHO	600,0000	13,6300	8.178,0000
045	048.07.0771.0	KILO	Feijão preto, tipo 1 novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso - líquido de 30 kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade mínimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega.	SUPER MAIS	8.000,0000	6,3600	50.880,0000
046	048.07.0773.0	KILO	Feijão cariquinho - Produto caracterizado por sementes comestíveis de uma das plantas da família das leguminosas (Phaseolus vulgaris, Lin). Todo o processo segue rigorosamente as normas dos Ministérios da Agricultura. Percentual de grãos avariados - no mínimo 2,5%; TIPO 1, grupo: 1, classe, cores, peso líquido de 1 kg. Prazo de validade de oito meses a partir da data de fabricação.	SUPERMAIS	1.000,0000	5,0900	5.090,0000
047	048.07.0474.0	UNIDADE	Fermento químico em pó - produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. - Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico, embalagem com 100g. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	APTI	800,0000	2,8400	2.272,0000
048	048.07.0774.0	KILO	Fuba de milho mimoso - produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas. Com o rendimento - mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. - embalagem 1 kg. Prazo de validade mínimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega.	DORICO	800,0000	4,2200	3.376,0000
049	048.07.0775.0	UNIDADE	Geleia de frutas sabores (260g). Prazo de validade mínimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega.	APTI	300,0000	24,9800	7.494,0000
050	048.07.0776.0	UNIDADE	Geleia Diet de frutas sabores (260g). Prazo de validade mínimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega.	LINEA	50,0000	16,8000	840,0000
051	048.07.0777.0	UNIDADE	Geleia mocotó, sabor natural, prazo validade mínimo de 08 meses, aplicação sobremesa. Embalagem: 220g.	ELLO	780,0000	2,5400	1.981,2000
052	048.07.0778.0	UNIDADE	lourte Natural - embalagem de 170 gramas - Características técnicas, sem adição de açúcar, a embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação com no máximo 10 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e - informação nutricional. lourte não é bebida láctea.	TREVO	8.000,0000	1,6600	13.280,0000

© Tecnologia Global Ltda.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÁ

Página: 6/11

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2021

## Julgamento

053	048.07.0779.0	UNIDADE	lourte natural - Zero lactose - embalagem de 170 gramas - Características técnicas, sem adição de açúcar, a embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação com no máximo 10 dias da data de entrega do produto, prazo - de validade e informação nutricional. lourte não é bebida láctea.	TREVO	2.000,0000	1,9700	3.940,0000
055	048.07.0483.0	UNIDADE	Leite de vaca em pó desnatado instantâneo, apresentação acondicionado em lata de 400 g. A lata deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no - Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	ITAMBE	100,0000	10,4400	1.044,0000
056	048.07.0486.0	UNIDADE	Macarrão sem glúten tipo parafuso - massa alimentícia isenta de sujidades, espessura média, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, embalagem: 500g. - Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	RENATA	100,0000	4,5900	459,0000
057	048.07.0812.0	UNIDADE	Macarrão tipo ninho fino - massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, vitaminada, isentada de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, - data de fabricação, embalagem: 500g. Prazo de validade mínimo de 08 (doze) meses a partir data de entrega.	TODESHINE	2.000,0000	4,2600	8.520,0000
058	048.07.0780.0	KILO	Macarrão tipo espaguete - massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição - nutricional, data de fabricação, embalagem: 01 kg. Prazo de validade mínimo de 08 (doze) meses a partir data de entrega.	TODESHINE	3.000,0000	4,5100	13.530,0000
059	048.07.0781.0	UNIDADE	Macarrão tipo letrinhas - massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, - data de fabricação, embalagem: 500g. Prazo de validade mínimo de 08 (doze) meses a partir data de entrega.	AMALIA	300,0000	3,4900	1.047,0000
060	048.07.0782.0	UNIDADE	Macarrão tipo parafuso - massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, - data de fabricação, embalagem: 500g. Prazo de validade mínimo de 08 (doze) meses a partir data de entrega.	TODESHINE	4.500,0000	2,4800	11.160,0000
062	048.07.0783.0	UNIDADE	Macarrão tipo Penne Prazo de validade não inferior a 90 dias da data de entrega. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, e corantes naturais cúrcuma e urucum. Contém glúten. Informação Nutricional: Valor energético: - 352Kcal; Carboidratos: 76g; Proteínas: 12g; Gordura totais: não consta; gordura saturada: não consta; gordura trans: não consta; Fibra alimentar: 1,5g; Sódio: não consta. Pacote com 500 gramas.	TODESHINE	1.000,0000	1,9800	1.980,0000
063	048.07.0491.0	UNIDADE	Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade, embalagem com 500 g. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	PATUSCO	200,0000	3,4300	686,0000

© Tecnologia Global Ltda.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 7/11

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2021

## Julgamento

064	048.07.0492.0	UNIDADE	Milho verde em conserva – simples grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Produto preparado com grãos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura - apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Acondicionado em latas de 200 g drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	BONARE	5.000,0000	1,9800	9.900,0000
065	048.07.0784.0	UNIDADE	Mistura para o preparo de mingau, fonte de vitaminas e minerais(vitaminas A,C e D, ferro e zinco), sabor de milho, em embalagem de 350 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, - quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 08(oito) meses a partir data de entrega.	NUTRIBOM	400,0000	5,9700	2.388,0000
066	048.07.0785.0	UNIDADE	Mucilagem de arroz. - Similar a Mucilon, Nutrìbom, milnutre. Lata 400g. Prazo de validade mínimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega.	NUTRIBOM	150,0000	4,9700	745,5000
067	048.07.0786.0	UNIDADE	Mucilagem de milho - Similar a Mucilon, Nutrìbom, milnutre. Lata 400g. Prazo de validade mínimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega.	NUTRIBOM	150,0000	4,9700	745,5000
072	048.07.0787.0	PACOTE	Polpa de Caju, de primeira qualidade, embalagem individual de 1 kg contendo 10 sachês de 100g cada com diluição de 1 para 2 de água. Embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade, Pacote de 1 kg	EVA	2.000,0000	15,9900	31.980,0000
073	048.07.0788.0	PACOTE	Polpa de Tangerina, de primeira qualidade, embalagem individual de 1 kg contendo 10 sachês de 100g cada com diluição de 1 para 2 de água. Embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade, Pacote de 1 kg	EVA	4.000,0000	13,7800	55.120,0000
074	048.07.0789.0	PACOTE	Polpa de Laranja com Acerola, de primeira qualidade, embalagem individual de 1 kg contendo 10 sachês de 100g cada com diluição de 1 para 2 de água. Embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade, Pacote de 1 kg	SUMER	4.000,0000	14,9900	59.960,0000
075	048.07.0790.0	PACOTE	Polpa de Morango, de primeira qualidade, embalagem individual de 1 kg contendo 10 sachês de 100g cada com diluição de 1 para 2 de água. Embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade, Pacote de 1 kg	SUMER	5.000,0000	24,3200	121.600,0000
076	048.07.0501.0	UNIDADE	Pó para preparo de vitaminas a base de cereais – tipo Neston (lata c/ 400g) Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	NESTLE	1.000,0000	10,9100	10.910,0000
077	048.07.0502.0	UNIDADE	Pó para preparo de vitaminas a base de cereais sabor Aveia/Banana/Maça – tipo Neston (lata c/ 400g) Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	NESTLE	400,0000	10,9400	4.376,0000

© Tecnologia Global Ltda.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 8/11

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2021

## Julgamento

078	048.07.0805.0	UNIDADE	Queijo fatiado, tipo mussarela, de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Acondicionado em embalagem plástica apropriada, transparente, - limpa, resistente e inviolável, contendo 500 g. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	BOALAC	4.000,0000	19,9700	79.880,0000
079	048.07.0504.0	UNIDADE	Queijo minas frescal – queijo com faces planas, bordas retas, crosta lisa, fina e amarelada, consistência macia, cor interna branco-creme, sabor levemente ácido ao suave, obtido de leite pasteurizado, embalado individualmente, em plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente ou material compatível, própria para uso alimentar, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo com rótulo impresso. Acondicionado em embalagem com 500 g, contendo externamente, os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega na unidade de entrega.	SANTA CECILIA	500,0000	15,5500	7.775,0000
080	048.07.0505.0	UNIDADE	Requeijão cremoso. Produzido com leite pasteurizado, sabor forte, levemente salgado, consistência firme, espalhável. Embalagem: copo de vidro ou plástico, com 200 g do produto, atóxico, limpo, não violado, resistente, com rótulo impresso. A embalagem - deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Validade de no máximo 75 dias.	SABOR DA SERRA	200,0000	4,8700	974,0000
081	048.07.0506.0	KILO	Sal refinado – iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica – embalagem em - plástico de polietileno de 1 kg e embalagem secundária 30 kg. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	BESTRELAS	1.200,0000	1,3600	1.632,0000
082	048.07.0509.0	UNIDADE	Vinagre de álcool – ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Vinagre padronizado, refinado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. - Deve ter acidez de 4,15%. Acondicionado em embalagem plástica ou garrafa pet. É um produto sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. A embalagem deve conter 750 ml do produto. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	ÚNICO	2.000,0000	1,7800	3.560,0000
083	048.07.0703.0	LITRO	Leite de Amêndoas - Acondicionado em embalagens cartonadas assépticas de 1 litro. Isento de produtos transgênicos. Ingredientes: água e amêndoas. Similar: A tal da Castanha	ALMOND	2.000,0000	7,7800	15.560,0000
085	048.07.0705.0	UNIDADE	Leite de coco. Produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Com cor, aroma e concentração de gordura característicos. Acondicionado em embalagem de vidro 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor - nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06. (seis) meses a contar da data de entrega. Similar: Soçoço ou Duçoço, Unidade	BOMCOCO	2.000,0000	6,9800	13.960,0000

© Tecnologia Global Ltda.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 9/11

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2021

## Julgamento

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
086	048.07.0706.0	KILO	Farinha de arroz integral, tipo especial, de primeira qualidade, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. De sabor neutro, indicada para celíacos. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 7 meses contados a partir da data de entrega, acondicionados em embalagem de plástico de 1 Kg e atóxico. Não conter glúten. Similar: Urbano	URBANO	1.000,0000	6,7400	6.740,0000
087	048.07.0806.0	PACOTE	Fécula de batata, tipo de farináceo derivado da batata, utilizado em mingaus, bolo, tortas, biscoito. Embalado em caixas/pct de 500g e com validade superior a 4 meses a partir da data de entrega do produto. Não conter glúten.	CHINEZINHO	1.250,0000	5,4200	6.775,0000
088	048.07.0807.0	PACOTE	Polvilho doce, tipo de farináceo derivado da fécula de mandioca. Produto amiláceo extraído da mandioca. Embalagens de 500g e com validade superior a 4 meses a partir da data de entrega do produto. Não conter glúten.	PATUSCO	280,0000	6,5200	1.825,6000
089	048.07.0808.0	PACOTE	Polvilho azedo, produto amiláceo extraído da mandioca. Embalagens de 500g e com validade superior a 4 meses a partir da data de entrega do produto. Com teor de acidez que o classifique como azedo. Não conter glúten.	PATUSCO	280,0000	4,5400	1.271,2000
090	048.07.0710.0	UNIDADE	Biscoito de polvilho isento de leite, ovos, soja e glúten. Embalagem de 50 gramas. Ingredientes: Polvilho azedo, óleo de Palma, água, sal e linhaça dourada. Similar a: SOS Alegria	KROKERO	300,0000	4,5400	1.362,0000
091	048.07.0712.0	PACOTE	Batata palha -obtido da batata, gordura vegetal, sal, com aspecto, odor e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais, deve estar crocante. Informação nutricional: valor energético em 25g; - 130kcal carboidratos: 11 g; proteínas: 1,2 g; gorduras totais: 9 g; gorduras saturadas: 4 g; gorduras trans: 0 g; fibra alimentar: 0 g; sódio: 150 mg. Embalagem de plástico atóxico, com 500g. Similar a marca Viscontini.	REAL	160,0000	8,6300	1.380,8000
092	048.07.0713.0	UNIDADE	Produto à base de creme de leite, leite em pó desnatado, espessante goma xantana e estabilizantes fosfato dissódico e citrato de sódio. Não contém glúten. Informação nutricional em 15g: valor energético: 38Kcal; carboidratos: 0g; proteínas: 0g; gordura: totais: 3,8g; gorduras saturadas: 2,4g; gorduras trans: não contém; fibra alimentar: 0g; Sódio: 7,8mg. Embalagem: caixa 200g. Similar a marca Nestlé.	PARMALAT	300,0000	2,2100	663,0000
093	048.07.0809.0	PACOTE	Coco fresco ralado congelado puro ( sem adição de água, açúcar e conservantes). Embalagem de 500gr.	DUCOCO	100,0000	17,8200	1.782,0000
094	048.07.0793.0	UNIDADE	Barra de cereal feita com aveia, 0% de gordura trans, embalado individualmente com peso unitário de 20 a 25g. Com sabores de morango. Enrieçada com ferro e ácido fólico. No seu rótulo deve conter prazo de validade/ lote, informação nutricional e - e sobre glúten. Embalagem secundária entregues em caixas. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	TRIO	8.000,0000	1,1700	9.360,0000
096	048.07.0795.0	PACOTE	Banana passa -Produto obtido através do processo de desidratação da polpa da banana. Deve apresentar coloração uniforme, com ausência de crosta dura na superfície, consistência firme e com sabor e aroma adocicado, característico da fruta. Não deve conter glúten, adição de açúcares, corantes e conservantes artificiais em sua composição. Não deve apresentar defeitos tais como: presença de frutas cortadas e/ou amassadas, sabor amargo, bolor ou corpos estranhos. Embalagem: acondicionada em embalagem plastica de polipropileno hermeticamente fechada, contendo até 500 gramas de peso líquido. Prazo de Validade: mínimo de 5 meses. Data de Fabricação: máximo de 30 dias.	COLONIA	5.000,0000	15,9700	79.850,0000
097	048.07.0796.0	PACOTE	Uva passa - uva passa preta, fruto desidratado, tamanho médio, sem semente, sem adição de açúcar, embalagem plástica termosselada com peso de 100g. Rótulo de acordo com legislação vigente.	VALENCIA	3.000,0000	2,7800	8.340,0000

© Tecnologia Global Ltda.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 10/11

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2021

## Julgamento

098	048.07.0814.0	UNIDADE	Mini Pão Francês - pão francês, peso 25 gramas a unidade. Produto fermentado, preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, sal, água e fermento. Características: casca crocante, de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branca-creme de - textura e granulação fina. Deve ser fabricado com matéria-prima de qualidade. Ser embalado em sacos plásticos transparentes de polietileno atóxico, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los.	BOMDORIO	30.000,0000	0,3200	9.600,0000
099	048.07.0463.0	KILO	Carne de peixe - tipo filé de cação, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, e cheiro próprio, não amolecido, nem pegajosa, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama. - Embalada individual contendo 01 kg, em saco plástico transparente, atóxico, congelada a -18°C, Na embalagem primária deve constar as seguintes informações: marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (SIF) do Brasil, prazo de validade e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação em vigor. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	SOPEIXE	6.000,0000	33,9500	203.700,0000

Total para este Fornecedor: 82

1.328.500,0000

Fornecedor : 12313 - HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Telefone : 2227246741

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
003	048.28.0326.0	UNIDADE	Touca descartável tnt, branca tamanho único, unissex, confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliéster, com extremidades plissadas, através de produção totalmente automatizada; gramatura de 30 grs; pacote com 100 unidades.	MED	2.000,0000	14,7800	29.560,0000
005	048.22.0652.0	UNIDADE	Bobina plastica descartavel resistente fundo reto picotada 10quilos - tamanho: 45 x 60 cm	VAB	600,0000	129,0000	77.400,0000
006	048.22.0653.0	UNIDADE	Luva plastica transparente tamanho único - confeccionada em filme de polietileno de alta densidade, transparente, sendo toda a face externa da luva golfrada por gravação multiponteada em médio relevo, de consistência atóxica e não perecível, - embalagem com 100 unidades.	VAB	4.000,0000	2,6600	10.640,0000
009	048.19.0073.0	UNIDADE	Mini saquinho plástico para cachorro quente ou hambúrguer na cor branca; medidas aproximadas: 11 cm x 9 cm; abertura: lateral (de lado), material: plástico 100% reciclável embalagem com 180 unidades	VAB	8.000,0000	4,8900	39.120,0000

Total para este Fornecedor: 4

156.720,0000

Fornecedor : 07893 - ZE FUMACA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Telefone :

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
061	048.07.0649.0	UNIDADE	Manteiga pura com sal. Ingredientes: Creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio (sal); tolerado: corantes naturais urucum e cúrcuma. (Sentado) dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deve - ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. Embalagem com 500g. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. (Similar: Prata, Selita, Itambé)	BELLA VITA	2.000,0000	14,0000	28.000,0000

© Tecnologia Global Ltda.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 11/11

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2021

## Julgamento

068	048.07.0497.0	UNIDADE	Pão de forma fatiado leite – com casca, fresco do dia, fatiado na vertical, com sal, pesando 500 g depois de assado, acondicionado em embalagem de polietileno, original do fabricante, resistente, que permita visualizar o produto, contendo informações - nutricionais, data de fabricação e validade, número do lote. Validade máxima de 20 dias.	SKINA DO PÃO	7.000,0000	3,7500	26.250,0000
069	048.07.0813.0	UNIDADE	Pão de Milho - com casca, fresco do dia, fatiado na vertical, com sal, pesando 500 g depois de assado, acondicionado em embalagem de polietileno, resistente, que permita visualizar o produto, contendo informações nutricionais, - data de fabricação e validade, número do lote. Validade máxima de 20 dias	SKINA DO PÃO	3.000,0000	6,7500	20.250,0000
070	048.07.0498.0	UNIDADE	Pão tipo bisnaguinha – pães pequenos de massa adocicada em formato de pequenas bisnagas. Embalagem contendo 300g do produto. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Similar à - Panco, Plusvita, Pullman. Prazo de validade mínimo de 20 dias após a entrega.	SKINA DO PÃO	5.000,0000	5,4500	27.250,0000
071	048.07.0499.0	UNIDADE	Pão tipo mini hot dog – pães pequenos, embalagem contendo no mínimo 400g do produto. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Prazo de validade mínimo de 20 dias após a entrega.	SKINA DO PÃO	15.000,0000	5,5500	83.250,0000
095	048.07.0794.0	PACOTE	Pão de Hamburguer - com 70 gramas - bem acondicionado, assados ao ponto, sem amasso, em embalagem plástica com 420 g, com identificação, data de validade. Pacote com 6 unidades	SKINA DO PÃO	5.000,0000	4,4000	22.000,0000
<b>Total para este Fornecedor:</b> 6							207.000,0000
<b>Total para esta Solicitação:</b>							1.692.220,0000

## MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL E NÃO AGLOMERE



# #FAÇA SUA PARTE



PREFEITURA DE  
QUISSAMÃ